



*CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS*  
Estado de São Paulo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 28/2025**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA**, visando a prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.327.146./0001-49, com sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206 condomínio stadiurn, CEP: 06454-000 Barueri/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) Vanessa Batista Dantas, RG nº 40661503 SSP/SP e CPF nº 324.822.888-19, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 56/2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, para cessão de softwares customizável para a gestão de plataforma educacional com opção de disponibilidade de cursos na modalidade a Distância para a Formação Continuada oferecidos pela Escola Legislativa, pelo período de doze (12) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estipulado no Contrato nº 022/2023, fica prorrogado de 15/12/2025 a 14/12/2026, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor pactuado de **R\$ 128.885,16 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, a ser realizado em 12 (doze) pagamentos mensais de **R\$ 10.740,43 (Dez mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 12 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

  
**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**

Presidente

  
**WLADIMIR PANELLI**

1º Secretário

  
**JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES**

2º Secretário

**CONTRATADA:**

**VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ nº 17.327.146/0001-49**

Vanessa Batista Dantas

CPF nº 324.822.888-19

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
Estado de São Paulo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**CONTRATADA: VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2023**

**OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO PARA A DE CESSÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL PARA A GESTÃO DA PLATAFORMA EDUCACIONAL COM OPÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CAIEIRAS**

**ADVOGADO(S): Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119**

**Dr. Moisés Gomes de Campos Junior– OAB/SP nº 338.336**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 12 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

Nome e cargo: Josefa Maria Marques Santos - presidente

E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA**

Nome e cargo: Vanessa Batista Dantas proprietária

E-mail institucional:contatovisualinformativa@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
Estado de São Paulo



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20**

**CONTRATADA: VISUAL GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ Nº: 17.327.146/0001-49**

**CONTRATO Nº: 22/2023 ADITAMENTO nº 28/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**OBJETO: SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO E CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL PARA A GESTÃO DA PLATAFORMA EDUCACIONAL COM OPÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CAIEIRAS.**

**VALOR (R\$): 128.885,16 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), a ser realizado em 12 (doze) pagamentos mensais de R\$ 10.740,43 (Dez mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Caieiras, 12 de dezembro de 2025.**

**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br